



FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo Licitatório

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;

Localização: Rua dos Imigrantes, 500, bloco K, Rau, Jaraguá do Sul - SC.

AREA INTERESSADA

Gerência de Comunicação Social e Cerimonial

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Abigail Helena do Nascimento Severiano, Assistente de Cerimonial

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de grupo musical para apresentação na Sessão Solene de Emancipação no dia 27 de março de 2025.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, improrrogável, na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de músicos para a sessão solene de Emancipação é importante para enriquecer o evento com arte e cultura, proporcionando um ambiente acolhedor e celebrativo. A música tem o poder de emocionar e unir pessoas, tornando a ocasião ainda mais significativa e memorável para todos os homenageados e participantes

3 – JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O Grupo Viocello possui mais de 13 anos de atuação no mercado, se destaca pela maestria e talento dos seus integrantes, Kairo Kanzler (violino) e Augusto Kairo Gruetzmacher (violoncelo).

3.2. Os músicos são naturais de Jaraguá do Sul/SC, valorizando os talentos e a cultura regional.

3.3. Augusto é graduado em Bachelar e violoncelo pelo UDESC, e também cursou DJ pela renomada DJBan, Kairo, por sua vez, teve aulas de violino com grandes nomes do cenário musical, e realizou um curso de produção musical também pela DJBan.

3.4. O grupo Viocello é conhecido pela versatilidade e execução de suas músicas.

3.4. A combinação entre violino e o violoncelo cria uma atmosfera única, que encanta e emociona o público.

4- JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1 O custo estimado para a contratação dos serviços musicais, incluindo a apresentação do Grupo Viocello, é de R\$ 3.000,00(três mil reais). Este valor considera a contratação de músicos, logística e estrutura necessária para a realização da apresentação, e foi baseado em valores praticados em eventos similares.

4.2. A justificativa de preço está respaldada por contratos anteriores do Grupo Viocello, demonstrando a adequação dos valores ao mercado.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pelos serviços será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e documentos complementares correspondentes à entrega.

5.2. O pagamento será realizado até 10/04/2025, desde que a contratada apresente a Nota fiscal até 10 dias antes do vencimento e toda documentação esteja regular.

5.3 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou, alternativamente, por boleto bancário, conforme preferência do fornecedor e acordado previamente com a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

5.4 Em caso de divergência ou necessidade de ajustes nos documentos fiscais apresentados, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização das pendências.

6 – DO VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO

6.1 - O valor **Total** estimado para a contratação é R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os serviços, objetos da contratação.

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS				
Material/Serviço/Denominação	Unidade	Quantidade e Estimada	Valor Unitário	Valor Total para o período
Serviço de Apresentação	Serviço	1	3.000,00	R\$ 3.000,00
				Total: R\$ 3.000,00

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:

Ação: 2.001 Gestão Administrativa- Poder Legislativo

Despesa: 4

Dotação: 3.3.90 Aplicações Diretas

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Câmara Municipal de Jaraguá do Sul)

8.1. Indicar um responsável para o acompanhamento e coordenação das atividades relativas à apresentação musical.

8.2. Garantir a infraestrutura mínima necessária para a execução da apresentação musical, como o palco, espaço para os músicos e acesso ao sistema de som, caso necessário.

8.3. Executar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas as exigências documentais por parte da contratada.

8.4. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços musicais durante o evento, garantindo que os prazos e as condições acordadas sejam rigorosamente cumpridos.

8.5. Fornecer todas as informações logísticas necessárias para a organização e montagem do evento, comunicando com antecedência qualquer alteração nos horários ou locais.

8.6. Providenciar as correções necessárias em caso de deficiências ou falhas identificadas pela contratada durante a preparação ou execução do serviço.



8.7. Assegurar que as normas de segurança e acessibilidade do local do evento sejam cumpridas para garantir o conforto e segurança dos músicos e dos participantes.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Apresentar a formação musical completa, conforme especificado no contrato.
- 9.2. Garantir a qualidade da apresentação musical, incluindo o preparo adequado dos músicos e a utilização de instrumentos de alta qualidade.
- 9.3. Providenciar todos os equipamentos musicais necessários para a execução da apresentação, incluindo instrumentos, partituras e quaisquer itens logísticos que forem exigidos.
- 9.4. Coordenar a montagem e o ajuste dos equipamentos no local do evento, garantindo que o cronograma definido pela Câmara Municipal seja rigorosamente seguido.
- 9.5. Garantir que todos os músicos estejam presentes no local com antecedência mínima de 30 minutos antes do início do evento, para ensaios e ajustes técnicos.
- 9.6. Emitir Nota Fiscal e documentos complementares conforme a legislação vigente, garantindo a regularidade de todos os documentos fiscais e trabalhistas.
- 9.7. Reportar qualquer problema técnico ou logístico que possa comprometer a apresentação, de forma imediata, para que providências sejam tomadas.

10 - LOCAL E DATA

Jaraguá do Sul (SC), 10 de março de 2025.

Abigail Helena do Nascimento Severiano
Assistente de Cerimonial